



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Decisão nº 8798617/2018-DELEMIG/DREX/SR/PF/PA (Extrato)

Assunto: **Auto de infração**

Processo: **08360.009487/2018-46**

Interessado: **CATALIN IULIAN DATCU**

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO da defesa apresentada, por ilegitimidade da parte, mas, de ofício, JULGO INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 0523_00053_2018, devendo este ser cancelado no STI.

DAVI DE OLIVEIRA RIOS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **DAVI DE OLIVEIRA RIOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/10/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8801174** e o código CRC **366D25B6**.